

AS PROVAS FINAIS E O RENDIMENTO ESCOLAR

Desde 1942 vem o C. P. O. E. elaborando as provas finais para verificação do rendimento da aprendizagem nas escolas primárias do Estado.

Versando as questões, sobre as exigências mínimas dos programas de cada ano, medem aspectos fundamentais da matéria estudada dentro do sentido de consideração das situações reais de vida e das experiências comuns à classe que freqüentam os examinandos.

Ajustamento à realidade, adaptabilidade ao estágio de desenvolvimento psíquico das crianças a que se destinam, graduação e distribuição racional das dificuldades são característicos das provas elaboradas.

Visando assegurar essas condições, não prescinde este órgão:

- a) da atualização das informações relativas ao progresso científico, à evolução econômica e à vida profissional, em todos os aspectos que possam interessar o processo educativo e a medida do aproveitamento escolar;
- b) da investigação sistemática das reais possibilidades dos alunos e de suas vivências;
- c) da aplicação prévia das questões constantes das provas a grupos representativos da população escolar submetida anualmente a exames para determinação do grau de dificuldade das mesmas.

Fundamenta-se a orientação adotada em sólidos princípios científicos e permite uniformizar o critério de promoção para todos os grupos escolares do Estado, sem o que as determinações legais referentes ao limite mínimo de suficiência, necessário ao aluno para ser aprovado, careceriam de maior significação.

Realmente, estabelecer que 50 é o grau exigido para a aprovação do aluno em cada matéria pouco significaria se essa nota resultasse do julgamento de provas sobre tópicos do programa, mais ou menos complexos,

acessórios ou fundamentais, selecionados a critério de examinadores cujo número se eleva a milhares.

As preferências pessoais, relativamente à seleção da matéria de exame e aos diversos tipos de questões, a subjetividade no julgamento das provas — êstes e outros fatores dariam ao grau exigido para a promoção valor muito relativo, não estabelecendo condições de equânime tratamento para os alunos que, nas diversas regiões do Estado, freqüentam a mesma série escolar.

Exigindo de todos os escolares os mesmos padrões mínimos de aproveitamento, o critério adotado pelo C. P. O. E. evita, no que concerne às exigências didáticas, o desajustamento causado pelas transferências das crianças de uma a outra escola, problema que em nosso meio merece especial atenção, em virtude das constantes mudanças de domicílio dos escolares.

Efetivamente, a população do Rio Grande, ainda rarefeita, em muitas zonas, ocupando vasta área e deslocando-se de um para outro ponto do Estado, constitui massa bastante heterogênea, pela diversidade de influências mesológicas e étnicas recebidas. Impõe-se, portanto, em relação aos escolares, não acrescentar às dificuldades de adaptação determinadas por êstes fatores, a de ajustar-se às exigências didáticas do estabelecimento para o qual se transferiram.

Permite, além disso, a comparação dos resultados obtidos nas classes paralelas das várias escolas, oferecendo, dêsse modo, subsídios para a revisão dos conhecimentos mínimos a serem exigidos em cada ano.

Possibilita adotar um critério racional para a organização de classes seletivas no início do ano letivo e determinar a percentagem de promoção acessível às classes fortes, fracas e médias, assim classificadas em vista do nível de aproveitamento escolar revelado pelos elementos que congregam.

Aplicadas as provas por professores dos grupos escolares e aferidos os resultados, procede o C. P. O. E. ao tratamento estatístico dos mesmos, com o fim de determinar o limite mínimo de suficiência para aprovação nas diferentes séries do currículo.

A nota de aprovação não é, pois, determinada previamente, por julgamento subjetivo; é o limite mínimo inferior da área representativa da zona central da distribuição, por freqüência, dos resultados obtidos.

Decorre da aplicação dessa norma a necessidade de investigar, cuidadosamente, as causas prováveis que possam determinar o abaixamento

ou a elevação dos valores que se situam na zona central, a maior ou menor variabilidade da distribuição considerada.

Justifica-se êsse interesse: várias e complexas causas poderão concorrer para o deslocamento da área representativa no sentido dos valores mais baixos da variável; mister é, pois, conhecê-las e tratá-las convenientemente para que o "score" de promoção se mantenha no nível desejado, oscilando em tôrno da metade do número de pontos em que é valorizada a prova ou tendendo a elevar-se, o que indicará maior eficiência e, conseqüentemente, maior rendimento educativo.

Empregando-se, para a aferição da aprendizagem, em todos os grupos escolares, o mesmo instrumento de medida ajustado às exigências de um julgamento objetivo e estabelecendo-se o mesmo limite mínimo de suficiência, os resultados refletem as condições do trabalho didático realizado em cada escola.

Os gráficos seguintes informam sôbre o rendimento da aprendizagem nos grupos escolares da Capital, que se apresentam sob sua designação numérica.